

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Petrolina, 09 de agosto de 2022.



SUMÁRIO

1. MENSAGEM DIRETOR PRESIDENTE
- 2 INTRODUÇÃO
3. ORDEM DO DIA
- 4 QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO
5. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA
6. MANIFESTAÇÕES
7. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. MENSAGEM DO DIRETOR PRESIDENTE

Prezados colegas,

Convidamos para participar da próxima Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), que será realizada no dia 25 de agosto de 2022, às 16 horas em primeira convocação, às 17 horas em segunda convocação, e às 18 horas em terceira convocação (horário de Brasília), de modo exclusivamente presencial (“AGE”), nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e da Lei 5.764/71 (“Lei das Cooperativas”).

Em linha com o nosso compromisso de busca contínua das melhores práticas de Governança Cooperativa, o presente Manual de Participação foi desenvolvido pela área de relacionamento com cooperados visa a esclarecer e orientar em relação aos procedimentos necessários à sua participação na AGE.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio de contato direto com relacionamento cooperado da Unimed, através do e-mail: cooperado@unimedvsf.coop.br

Contamos com a sua presença!

Petrolina, 09 de agosto de 2022



Francisco Otaviano de Amorim Viana
Diretor Presidente

2. INTRODUÇÃO

A Assembleia, constituída pelos cooperados, é o órgão supremo da Unimed Vale do São Francisco, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir a respeito dos negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

2.1 Orientada por práticas de referência em Governança Cooperativa, desenvolvemos o presente Manual para Participação na AGE, que irá apresentar de forma clara, transparente e sucinta todas as informações e orientações relativas à AGE, facilitando, com isso, a participação dos cooperados nesse encontro.

2.2 Para atendimento do parágrafo segundo do artigo 24 do Estatuto Social da Unimed Vale do São Francisco, bem como a Lei das Cooperativas, o Edital de Convocação foi publicado em 05 de agosto de 2022, no jornal Diário da Região (disponível para consulta em <https://bit.ly/3bOocV6>) e, ainda, comunicado aos cooperados, através de CIRCULAR 14/2022, sendo, também, afixado no 2º andar da sede da Cooperativa, localizada na Rua do Coliseu, 123, centro, Petrolina – PE.

3. ORDEM DO DIA

A Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia deliberar sobre reforma do estatuto da cooperativa, exclusivamente nos itens contido no Edital publicado.

4. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

O quórum de instalação da AGE é de: (I) 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação; II) com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados em segunda convocação; e (III) com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em terceira convocação.

De acordo Art. 36 §1º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: I Reforma dos Estatuto e §2º - São necessários, atendido o que dispõe o artigo 33, parágrafos 3º, 4º e 5º do Estatuto vigente, os votos de

2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornarem válidas as deliberações de que trata o parágrafo anterior deste artigo.

Para garantir seu direito de voto na AGE, o cooperado precisa estar adimplente com suas obrigações sociais.

As deliberações das Assembleias Gerais vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e cada cooperado terá direito a 1 (um) voto na AGE Art. 33

§3º - As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas através do voto dos cooperados presentes.

§4º - Cada cooperado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§5º - Não será permitida a representação por meio de mandatário.

Encerrado o tempo para votação das matérias deliberativas, não será possível a manifestação de novos votos.

Nota: Uma vez deliberado e votado o item se encerrará passando ao próximo, não cabendo retornar discussão ao mesmo item da pauta já deliberado.

DAS REGRAS PARA VOTAÇÃO E MANIFESTAÇÕES:

- a) O texto a ser alterado e a proposta da alteração com uma breve justificativa será apresentado pelo presidente;
- b) Os questionamentos ou dúvidas serão esclarecidos conforme ordem de inscrição para falar ao microfone;
- c) Sugestão para modificação diferente da proposta do CONAD será apreciada após votação desta. Uma vez aprovada a alteração, não se abrirá novas inscrições sobre o item. Se rejeitada, caberá ao presidente analisar proposta substitutiva a ser encaminhada para nova votação.
- d) Cada cooperado receberá três cartões: verde (aprova a alteração); amarelo (se abstém de votar) e vermelho (rejeita a alteração).
- e) Todos votam simultaneamente. Um conselheiro contará os verdes, outro os vermelhos e outro os amarelos. O presidente declarará se a proposta foi aprovada (2/3 ou mais de votos, contando todos os votantes).

f) Modificações de itens por mera formalidade poderão ser encaminhadas em bloco, valendo a votação para todas as alterações propostas.

5. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

O cooperado que desejar participar da assembleia deverá realizar seu credenciamento na recepção com crachá e assinatura em livro. Sua credencial é individual e intrasferível. Esta medida se faz necessária para identificação e controle da modalidade.

O cooperado deverá dispensar tratamento digno, polido e elegante para com todos os outros participantes.

Somente será considerado presente na AGE o cooperado que comparecer no local, data e horário, indicados no Edital de Convocação, mediante a aposição de sua assinatura no Livro de Presença da Unimed Vale do São Francisco.

Unimed Vale do São Francisco informa que gravará a AGE, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos cooperados.

A Unimed Vale do São Francisco não se responsabiliza por problemas que os cooperados venham a enfrentar para participação na AGE, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

6. MANIFESTAÇÕES

Para a melhor organização dos trabalhos, o cooperado, no decorrer da assembleia, poderá fazer a inscrição para o uso da palavra e seguir a dinâmica apresentada no início da AGE.

7. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - UNIMED VALE DO SÃO FRANCISCO
1ª, 2ª e 3ª Convocação

CNPJ: 40.853.020/0001-20. NIRE: 26400001103. ANS: 32326-8

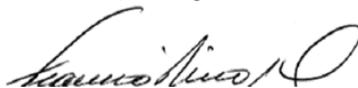
O Diretor Presidente da Unimed Vale do São Francisco - Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ 40.853.020/0001-20, com sede a Rua do Coliseu, 123, Centro – Petrolina (PE) – CEP 56302-390, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associados desta Cooperativa, que nesta data somam 523 (quinhentos e vinte e três) para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, exclusivamente presencial, a ser realizada no dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, às 16:00 (dezesseis horas) no Complexo Multieventos da UNIVASF, no Campus Universitário de Juazeiro/BA, Rua Alan Kardec, s/n - Santo Antônio, Juazeiro/BA, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos cooperados, em segunda convocação às 17:00 (dezessete horas) com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 18:00 (dezoito horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre reforma do estatuto da cooperativa, exclusivamente nos itens a seguir, obedecendo a seguinte Ordem do Dia:

1. substituição do Inciso III, do Art. 1º, definindo nova área de ação da Cooperativa;
2. inclusão de vocábulo no Art.2º;
3. nova redação dos §§ 2º, 3º e 6º do Art. 2º e inclusão dos §§ 10 e 11 do mesmo artigo, inclusive relacionando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e, ainda, incluindo os §§ 12, 13, 14, 15 e 16;
4. substituição do teor do Art. 3º e do § 1º deste artigo;
5. inclusão de vocábulo no § 1º do Art.7º substituição do § 3º e inclusão do § 4º no mesmo Artigo;
6. nova redação dos Incisos I e XI do Art. 9º;
7. nova redação do Art. 14 (*caput*), e alterações do § 1º, Incisos II e V do § 3º e revogação do Inciso VII do § 3º e nova redação do § 4º do mesmo Artigo;
8. substituição do Art. 16 (*caput*) com revogação dos seus §§ 1º, 2º e 3º;
9. correção da referência no Art. 17;
10. alteração do Art. 20 e seu § 4º;
11. alteração do Art. 21 (*caput*) com inclusão de Parágrafo Único;
12. inclusão de Parágrafo Único no Art. 24;
13. alteração do § 2º do Art. 28;
14. nova redação do Art.33 (*Caput*);
15. alteração do § 1º do Art. 38;
16. alteração do Inciso VIII do § 1º, do Art. 42;
17. alterações do inciso II e IV do Art. 43;
18. alteração do Inciso IV do Art. 46;
19. substituição do teor do Inciso III do Art. 47;
20. alteração do Inciso V do Art. 50;
21. alteração do art. 53 (*Caput*);
22. inclusão dos §§ 1º, 2º e 3º no Art. 54;
23. alteração no Art. 55 (*Caput*);
24. inclusão de § 3º no Art. 57;
25. revogação dos §§ 1º e 2º no Art. 58 com inclusão de Parágrafo Único;
26. revogação do Inciso III do Art. 63;
27. revogação do Parágrafo Único e inclusão dos §§ 1º e 2º no Art. 66;
28. alteração do Art. 69;
29. adequação do Art. 71;
30. revogação do Art. 72.

Notas:

- a) esta assembleia será realizada fora da sede social da cooperativa, em virtude do número de cooperados ser superior à capacidade do auditório próprio;
- b) os assuntos deliberativos serão exclusivamente os constantes deste Edital, sendo que os dispositivos alterados total ou parcialmente, obedecerão a nova cronologia de numeração;
- c) serão obedecidas rigorosamente as exigências sanitárias durante a realização da assembleia.

Petrolina, 5 de agosto de 2022.



Francisco Otaviano de Amorim Viana
Diretor Presidente

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato conosco pelos canais de atendimento abaixo

Área de Relacionamento com o Cooperado:

e-mail: cooperado@unimedvsf.coop.br

telefone (87) 38667921/7944 whatapp 87 988094451